



EDITAL N° 08/2017 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO UNCISAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM COMPOR O BANCO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PROMOVER A REORIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – PRÓ-SAÚDE E PET-SAÚDE” CONVÊNIO N° 776554/2012.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL torna pública a abertura de inscrições no período de **06 a 17 de março de 2017** para **CADASTRAMENTO** de profissionais - pessoas físicas interessadas em integrar o banco de profissionais especializados para atuação na condição de **Instrutores do Curso de Metodologias Ativas para a Docência do Ensino Superior / Projeto – PRÓ-SAÚDE e PET-SAÚDE** objeto do Convênio n° **776554/2012**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento de profissionais - pessoas físicas, interessadas em compor o banco de dados de Técnicos Profissionais Especializados para execução do Projeto – **PRÓ-SAÚDE e PET-SAÚDE - Curso de Metodologias Ativas para a Docência do Ensino Superior**, objeto do Convênio n° **776554/2012**. O cadastramento dos candidatos será realizado sob a responsabilidade da coordenação do projeto designada pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL.

2.2 Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.uncisal.edu.br, item cadastramento de Técnicos Profissionais Especializados para execução do **Projeto PRÓ-SAÚDE e PET-SAÚDE - Curso de Metodologias Ativas para a Docência do Ensino Superior**.

2.3 O cadastramento previsto neste Edital será realizado através da avaliação do Currículo Lattes de todos os candidatos inscritos na forma prevista neste Edital.

2.4 O cadastramento de profissionais - pessoas físicas não estabelece obrigação da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL em efetuar qualquer contratação de serviço, constituindo-se em um registro de banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda, conforme Convênio n° **776554/2012**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

2.5 Os candidatos considerados aptos pela Coordenação do projeto para o exercício da vaga na qual se cadastrou, comporá um banco de profissionais podendo ser convocado, conforme as necessidades e a viabilidade técnica-financeira do projeto.

2.6 A UNCISAL poderá, a qualquer momento da vigência do projeto, convocar os cadastrados do banco de Técnicos Profissionais Especializados para efeito de contratação.

2.7 A participação de Técnicos Profissionais Especializados no cadastramento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

2.8 É assegurado à UNCISAL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este documento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 O Projeto **PRÓ-SAÚDE e PET-SAÚDE - Curso de Metodologias Ativas para a Docência do Ensino Superior** possui carga horária de 56h, sendo 40h de aulas teóricas e 16h práticas. O projeto visa capacitar os facilitadores para atuarem como multiplicadores do conhecimento, assumindo em seguida, a responsabilidade de conduzir a formação dos docentes da instituição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DA HORA/AULA

4.1 Na tabela abaixo estão descritos os módulos que compõem o curso a ser ministrado, objeto de seleção deste Edital, bem como as demais informações necessárias para que o candidato possa avaliar seu interesse e disponibilidade quanto aos serviços a serem prestados a UNCISAL.

4.2 Abaixo estão descritas as informações relativas à vaga disponibilizada neste edital, de forma a possibilitar que o candidato possa avaliar seu interesse e disponibilidade quanto aos serviços a serem prestados a UNCISAL.

- Função: Instrutor presencial do **Curso de Metodologias Ativas para a Docência do Ensino Superior**.
- Número de vagas: 01
- Carga horária: 56hrs (7 oficinas de 8 horas/aula)
- Ementa do Curso:
 - Princípios teóricos da Docência do Ensino Superior;
 - Fundamentos teóricos e práticos das metodologias ativas no Ensino Superior;



- Estratégias de avaliação da aprendizagem no Ensino Superior.

- Previsão de realização do curso: Abril e Maio de 2017.

4.3 A remuneração da hora/aula ministrada tem como base o previsto na Lei nº 7.335 de 03 de abril de 2012 e Decreto nº 25.212 de 06 de março de 2013, que regulamenta a Lei supracitada, assim como o disposto na Portaria nº 140 de 15 de maio de 2008.

4.4 A remuneração da hora/aula do instrutor com vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta do Poder executivo Estadual será realizada considerando os percentuais previstos no Decreto nº 25.212/2013, os quais tomam como base o menor subsídio ou vencimento da carreira a qual pertence o instrutor.

4.5 A remuneração da hora/aula do instrutor sem vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta do Poder executivo Estadual será realizada de acordo com o disposto na Portaria nº 140 de 15 de maio de 2008 que regulamenta critérios para pagamento de hora/aula aos instrutores e coordenadores dos programas de capacitações da Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas.

4.6 A remuneração dos instrutores acompanhará também a viabilidade técnica-financeira do projeto.

4.7 O valor da hora aula mencionado no subitem 4.4 deste edital refere-se ao valor bruto, do qual serão descontados os seguintes impostos, de acordo com a legislação vigente:

- a) imposto de renda retido na fonte, quando o valor do serviço ultrapassar o limite de isenção estabelecido na tabela da Receita Federal;
- b) contribuição previdenciária de 11 % (onze por cento) quando o valor recolhido pelo autônomo por outra fonte for inferior ao estabelecido no limite da tabela da Previdência Social;
- c) Imposto sobre serviço.

4.8 O recolhimento dos impostos previstos no subitem 4.6 dar-se-á da seguinte forma:

- a) pela UNCISAL, enquanto substituto tributário, no caso dos impostos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do referido subitem,
- b) pelo prestador de serviços, no momento da emissão da Nota de Serviço, no caso do imposto previsto na alínea 'c'.

4.9 O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado ao profissional mediante apresentação de nota fiscal, após o término dos trabalhos executados. Caberá ao instrutor viabilizar a emissão da Nota de Imposto sobre Serviço (ISS).

4.10 Caso as vagas disponíveis para este cadastramento não sejam preenchidas no prazo estabelecido neste Edital, elas serão preenchidas pela Universidade Estadual de Ciências



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

da Saúde de Alagoas, utilizando-se do banco de dados de interessados de outros processos de cadastramento realizados pela UNCISAL. A UNCISAL reserva-se ainda, na hipótese do não preenchimento das vagas dispostas neste Edital, o direito de convocar diretamente outros interessados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

5.1 Requisitos Mínimos

- Graduação em Pedagogia ou em áreas da saúde;
- Especialização em Educação, Docência do Ensino Superior, Ensino da Saúde ou áreas afins;
- Mestrado em Educação, Ensino na Saúde, Pedagogia ou áreas afins;
- Experiência de no mínimo 03 anos na coordenação ou docência de cursos de formação docentes do Ensino Superior;
- Disponibilidade de horário para ministrar as capacitações e desenvolver as atribuições inerentes à vaga.

5.2 Atribuições

- Participar com o coordenador Técnico-Pedagógico da elaboração do cronograma referente ao processo pedagógico;
- Entregar ao coordenador Técnico-pedagógico em tempo hábil, documentos que sejam necessários ao desenvolvimento da ação pedagógica;
- Ministrar aulas em consonância com a metodologia proposta no projeto;
- Seguir o cronograma pactuado, sem qualquer prejuízo no ensino-aprendizagem;
- Seguir as sequências de atividades programadas nas áreas curriculares;
- Avaliar os participantes no desenvolvimento das atividades propostas;
- Planejar e executar as atividades relacionadas ao curso;
- Participar das reuniões regulares com o coordenador pedagógico;
- Proceder com ética no exercício de sua função;
- Estabelecer e manter elo de comunicação entre os outros instrutores, mantendo harmonizado o processo ensino - aprendizagem;
- Informar ao coordenador Técnico-pedagógico qualquer mudança quanto a: sala de aula, instrutores, dias/horários de aulas;



- Comunicar ao coordenador pedagógico, quanto à evasão, faltas, problemas interpessoais e outros que dificultem a execução do curso;
- Relacionar-se com as instituições que fazem parceria com a UNCISAL para execução do curso;
- Participar do planejamento das atividades inerentes ao projeto;
- Quanto aos produtos:
 - Avaliação dos participantes em todas as áreas curriculares;
 - Acompanhamento das atividades realizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

6.1. Os profissionais interessados em participarem do cadastro de instrutores do projeto **PRÓ-SAÚDE e PET-SAÚDE - Curso de Metodologias Ativas para a Docência do Ensino Superior** deverão encaminhar e-mail no período de **06 a 17 de março de 2017**, o qual deve ter como anexo uma cópia do Currículo Lattes devidamente atualizado e a ficha de inscrição preenchida, no modelo apresentado no anexo I deste Edital.

6.2. O e-mail de que trata o subitem 6.1 deverá ser encaminhado para a Supervisão de Movimentação Pessoal - SUMOF na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP da UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas exclusivamente para o endereço eletrônico *movimentacao.progesp@gmail.com*.

6.3. Em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail com os anexos indicados no subitem 6.1, o servidor responsável pela gestão deste cadastramento encaminhará resposta com a confirmação do recebimento e o atesto da inscrição do profissional no processo seletivo de que trata este edital.

6.4. Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

6.5. Se a confirmação de inscrição não for recebida pelo candidato após 48 (quarenta e oito) horas a contar do envio do e-mail na forma prevista no subitem 6.1, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Supervisão de Movimentação Pessoal - SUMOF na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, por meio dos telefones (82) 3315-6740 ou 3315-6739 ou através do e-mail *movimentacao.progesp@gmail.com*.

6.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o encaminhamento dos dados corretos por meio da ficha de inscrição deste processo seletivo, o encaminhamento de versão atualizada do Currículo Lattes, o cumprimento dos prazos e procedimentos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

previstos neste edital, bem como o acompanhamento da confirmação de inscrição na forma prevista no subitem 6.3.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRAMENTO

7.1. A seleção dos profissionais inscritos será de responsabilidade da coordenação do projeto. Ao final do período de inscrição referido no subitem 6.1, a coordenação do projeto avaliará os currículos recebidos, estabelecendo pontuação de acordo com o barema indicado no subitem 7.2.

7.2. Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, em Educação, Pedagogia ou áreas afins.	15	15
Título de Mestre em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, em Educação, Ensino na Saúde, Pedagogia ou áreas afins.	10	10
Título de Especialista em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, em Educação, Docência do Ensino Superior, Ensino da Saúde ou áreas afins.	5	5
Experiência de no mínimo 03 anos na coordenação ou docência de cursos de formação docentes do Ensino Superior.	10 (por ano ou curso ministrado)	50
Artigo Científico publicado em periódico, com temática voltada às Metodologias Ativas de Aprendizagem, direcionadas para o ensino superior.	5	10
Trabalhos completos publicados em anais de congressos, com temática voltada às Metodologias Ativas de Aprendizagem, direcionadas para o ensino superior.	5	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100	

7.3. No ato da inscrição não será necessário o encaminhamento de documentação relativa à titulação e experiência indicada no Currículo Lattes. O candidato deverá estar ciente de que a UNCISAL poderá, a qualquer tempo, solicitar a documentação comprobatória dos registros realizados no Lattes e de que a ausência de comprovação no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação deverá implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS ENCAMINHADOS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

8.1. Serão considerados classificados os candidatos que atenderem os requisitos mínimos previstos no subitem 5.1 deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados conforme o subitem 8.1 deste edital serão relacionados em ordem decrescente de pontuação. A nota final corresponderá à soma de todos os títulos e experiências apresentados no Currículo Lattes, de acordo com a tabela apresentada no subitem 7.2.

8.3. A PROGESP divulgará o resultado preliminar da análise dos currículos encaminhados para este processo seletivo, na data provável de **24 de março de 2017** no site da UNCISAL, www.uncisal.edu.br.

8.4. O resultado preliminar conterà uma relação de todos os inscritos, por ordem classificatória, indicando a respectiva pontuação por critério elencado no subitem 7.2 deste Edital.

8.5. Caso haja empate entre os candidatos, o desempate se dará a partir dos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Titulação de Doutorado
2. Titulação de Mestre
3. Maior pontuação relativa à Titulação de Especialista
4. Maior idade (considerando dia, mês e ano).

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo, devidamente fundamentados, apresentados por escrito e encaminhados à coordenação do projeto nos **dias 27 e 28 de março de 2017** durante o horário de 08h às 12h.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, localizada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde Escola, Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RESULTADO FINAL

10.1 Após julgamento dos recursos, a PROGESP divulgará o resultado final da análise do currículo no dia **31 de março de 2017** no site da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL.



11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela coordenação do projeto para o início da atividade conforme cronograma do curso objeto deste processo seletivo.

11.2. Caso o candidato selecionado não apresente disponibilidade para ministrar o módulo no período e no local indicado no cronograma do curso, a UNCISAL, por meio da coordenação do projeto, se reserva o direito de convocar o próximo da lista, de acordo com a ordem de classificação prevista no resultado final.

11.3. O pagamento relativo à prestação do serviço será realizado após o término das atividades e mediante o atesto do coordenador do projeto de que o serviço foi prestado na forma, nas condições e com a qualidade exigida pela UNCISAL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1. A relação estabelecida entre a UNCISAL e o prestador de serviço será interrompida nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de quaisquer de suas condições previstas no edital pelo(a) Profissional Selecionado(a);

b) Se vier a se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do(a) Profissional Selecionado (a);

c) Atraso injustificado na execução dos serviços;

d) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à UNCISAL;

e) Abandono do serviço para o qual foi contratado, salvo por justificativa devidamente reconhecida pela UNCISAL;

f) Apresentação, a qualquer tempo, de documentos que contenham informações inverídicas;

g) Omissão de informações pelo Profissional Selecionado(a);

h) Apresentação a qualquer momento de comportamento em desacordo com os princípios da ética e da moral, bem como atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciadas nos objetivos, na missão e finalidade da UNCISAL;

i) De comum acordo entre as partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias;



j) Indisponibilidade financeira do projeto ou interrupção das atividades do Convênio nº 776554/2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedado o cometimento a terceiros da execução dos serviços objeto deste edital;

13.2. O cadastramento do profissional selecionado por meio deste irá vigorar enquanto estiver em execução o **Convênio nº 776554/2012**.

13.3. A participação do candidato no processo seletivo de cadastramento implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital;

13.4. Em caso de desistência do profissional selecionado este será substituído pelo candidato seguinte que apresentar as condições necessárias à execução dos serviços;

13.5. O cadastramento servirá apenas para formação do banco de dados de profissionais especializados para a execução do Projeto de Promover a reorientação profissional em saúde – PRÓ-SAÚDE e PET- objeto do Convênio nº **776554/2012**, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade posterior de contratação pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL;

13.6. Os casos omissos serão solucionados pela coordenação do projeto.

Maceió, 06 de Março de 2017.

PROFA. DRA. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA

Reitora - UNCISAL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO						
DADOS PESSOAIS						
Nome:						
RG:			Data de Nascimento:			
CPF:						
E-mail:			Telefone:			
Endereço:					Nº	
Município:			Estado:			
CEP:			Complemento:			
GRAU DE INSTRUÇÃO						
Graduação:						
Especialização:						
Mestrado:						
Principais cursos:						
DADOS INSTITUCIONAIS						
Vínculo com a Administração Pública () Sim () Não Em caso afirmativo anexar cabeçalho do contracheque						
Órgão/Instituição de Lotação:			Unidade de Lotação:			
Telefone (Institucional):			Cargo:			
Função:			Matrícula:			
DADOS BANCÁRIOS						
Banco:			Operação:			
Agência:			Conta:			
PROJETO DE PROMOVER A REORIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – PRÓ-SAÚDE E PET-SAÚDE						
Está ciente de que deverá ministrar as 56h de aulas no Curso de Metodologias Ativas para a Docência do Ensino Superior? ()sim () não						
Qual a sua disponibilidade para executar atividades de instrutoria?						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Maceió, _____ de _____ de 2017.

Candidato(a)